



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO N° 12.482

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1° de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal n° 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução n° 5.658, de 27 de fevereiro de 2025, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo, Angélica Schiavo Franco Silvério, Agente Legislativo IV, de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento). Conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Jas./